

-----**ACTA N.º 21/2005**-----

----- Reunião extraordinária do dia dois de Novembro de 2005. -----  
----- No dia dois de Novembro do ano de dois mil e cinco, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo como habitualmente, com a presença do funcionário Luís Figueiredo Martins, Licenciado, Director de Departamento, para redacção da respectiva acta. -----  
----- A reunião foi declarada aberta cerca das catorze horas e trinta minutos, tendo sido lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, que o fora já, em parte, assinada em minuta no final da mesma. -----

-----**Ordem de Trabalhos**-----

- **Periodicidade das reuniões ordinárias;** -----
- **Regimento do órgão executivo;** -----
- **Fundos de Maneio;** -----
- **Constituição dos Júris dos Concursos – Pessoal, Fornecimento e Empreitadas;** -----
- **Incompatibilidades Impedimentos – Lei nº64/93 de 26 de Agosto;** -----
- **Pessoal – Pedidos de Aposentação;** -----
- **Passeio de Veículos Land Rover;** -----
- **Seguro de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais;** -----
- **Taxas de Ligação – Restituição;** -----
- **Freguesia – Apoio para Transportes Escolares;** -----
- **Licenciamento de Obras Particulares;** -----
- **Outros Assuntos.** -----

-----**1º- Período antes da Ordem do Dia**-----

----- Não foi registada qualquer intervenção neste período. -----

-----**2º - Período da Ordem do Dia**-----

**Periodicidade das reuniões ordinárias:** - Atendendo às situações previstas no Regimento em vigor, conjugadas com os artigos 14º do Código do Procedimento Administrativo e artigo 62º da Lei das Autarquias Locais, foi deliberado por unanimidade, no que respeita às reuniões ordinárias do órgão executivo e redacção das respectivas actas, o seguinte: -----

- i) As reuniões serão quinzenais, na segunda e quarta Segunda-Feira de cada mês, com início às 15 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, devendo realizar a necessária publicitação através de edital; -----
- ii) Tendo em consideração o disposto nos números dois e três do artigo 92º do Decreto-Lei nº169/99, de 18 de Setembro, foi designado para redigir as respectivas actas o Director de Departamento, considerando-se as actas aprovadas em minuta no final de cada reunião, para efeitos da execução imediata das deliberações tomadas pelo órgão executivo. -----
- iii) Sobre as Ordens do dia e documentação ficou decidido adquirir um armário para os vereadores da oposição poderem guardar os seus processos e, remeter apenas na convocatória a Ordem do Dia. Foi decidido não extrair cópias dos processos, porque os mesmos poderão ser consultados, previamente, nos serviços administrativos, mediante contacto a estabelecer com o Director de Departamento para combinarem a forma e período em que poderão consultar os documentos. -----

**Delegação de Competências no Presidente da Câmara:** - Tendo em consideração o previsto no artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, deliberou o órgão executivo, por unanimidade, delegar as competências permitidas no Presidente da Câmara Municipal, para que se verifique uma maior celeridade na conclusão dos

respectivos processos e procedimentos, com excepção dos processos abrangidos pelo Plano de Urbanização e sobre Loteamentos, bem como, quanto ao licenciamento de construções com mais de dois pisos e nos restantes casos onde os técnicos apontem objecções. -----

**Regimento do órgão executivo:** - Foi decidido entregar uma cópia a cada vereador e apreciar o Regimento na próxima reunião, ficando a vigorar o documento aprovado antes. -----

**Fundos de Maneio:** - Tomando em consideração o previsto no ponto 2.9.10.1.11, do Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL, e para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, foi deliberado, por unanimidade, manter constituídos os fundos de maneio aprovados, para os fins explicados aos novos vereadores, designadamente, para os seguintes fundos de maneio: -----

|   |          |
|---|----------|
| Presidência .....                       | 250,00 € |
| Director Departamento .....             | 100,00 € |
| Centro das Artes e do Espectáculo ..... | 150,00 € |
| Jardins de Infância .....               | 550,00 € |

----- Destinando-se o primeiro a pagar encargos suportados pelo Presidente e Vereadores, nomeadamente, nas deslocações realizadas ao serviço da autarquia. ----

----- O segundo para fazer face a despesas urgentes, nomeadamente, quando a Tesouraria se encontra encerrada e é necessário enviar correspondência que não pode ser incluída na avença. -----

----- Quanto ao terceiro, destina-se a despesas que possam surgir em cima de um evento e à necessidade de trocos para a bilheteira. -----

----- O último, destina-se aos Jardins de Infância para fazerem face a despesas com o funcionamento do prolongamento do horário, na proporção aprovada anteriormente, conforme relação distribuída aos vereadores para tomarem conhecimento. -----

**Constituição dos Júris dos concursos:** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta apresentada pelo senhor Presidente para constituição dos seguintes Júris: - **Júri de concursos – Fornecimentos e Prestações de Serviços:** Para efeitos do previsto no artigo 90º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o júri dos processos de concurso para fornecimento de bens e serviços, será constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente – Vereador Raul Alberto Conceição Duarte; -----

Vogais efectivos – Engº Fernando Marques Sá Marinheiro e Maria Isabel Figueiredo da Silva; -----

Vogal suplente - Maria Manuela Bastos Pereira. -----

----- Atendendo ao previsto no artigo 60º, do Decreto-Lei nº59/99, de 2 de Março, relativamente aos processos de empreitadas, foi deliberado, por unanimidade, constituir as seguintes comissões: -----

**Comissão de abertura de concurso (empreitadas)** -----

Presidente – Vereador Raul Alberto Conceição Duarte; -----

Vogais efectivos – Engº Fernando Marques Sá Marinheiro e Maria Isabel Figueiredo da Silva que desempenhará as funções de secretária; -----

Vogal suplente - Maria Manuela Bastos Pereira. -----

**Comissão de Análise de Propostas (empreitadas):** -----

Presidente – Engº Fernando Marques Sá Marinheiro; -----

Vogais efectivos – Engª Margarida Vasconcelos dos Santos e Arqº António José de Almeida Guedes e Silva. -----

----- Para efeitos do previsto nos artigos 13º e 21º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, designadamente, para constituição do Júri dos Concurso de Pessoal decidiu o órgão executivo, por unanimidade, não constituir qualquer júri, porque nos termos da lei essa competência é cometida, exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal, que deverá designá-lo caso a caso para os diferentes concurso. -

**Incompatibilidades e Impedimentos – Lei nº64/93, de 26 de Agosto:** - O Director de Departamento informou os titulares dos cargos políticos agora eleitos para as disposições da Lei número 64/93, de 26 de Agosto, nomeadamente, quanto à obrigação de participarem ao Tribunal Constitucional e Assembleia Municipal dentro dos prazos legais (60 dias), em conformidade com o disposto nos artigos sexto e décimo do mencionado diploma. -----

**Pessoal – Pedidos de Aposentação:** - Porque se encontram a requerer a submissão à Junta Médica para efeitos de aposentação extraordinária, foram apreciados os pedidos apresentados pelos funcionários António Figueiredo Lima e João dos Santos Vicente Anes. Foi decidido, por unanimidade, aceitar os dois pedidos apresentados nos termos do artigo 38º do Código da Aposentação. -----

**Passeio de Veículos “Land Rover”:** - Na sequência do pedido apresentado pelo “Núcleo de Sever do Vouga” do “Landmania Clube de Portugal”, para realização de uma concentração e passeio de veículos “ Land Rover” no concelho de Sever do Vouga, no próximo dia 10 de Dezembro, decidiu a Câmara Municipal, por unanimidade, autorizar a realização daquela prova na vias municipais e prestar o apoio que passará pela reserva de estacionamento para os participantes, mediante a colocação de fitas e grades, mais a cedência do Centro das Artes e do Espectáculo para a cerimónia que pretendem realizar naquele espaço. -----

**Seguro dos Eleitos Locais:** - Foi decidido solicitar propostas para o executivo fixar nos termos do Estatuto do Eleitos Locais, o valor do seguro de acidentes pessoais para os eleitos locais. O senhor Presidente solicitou o envio de um ofício para a ANMP para sabermos se o Município pode deixar de fazer parte do seguro de acidentes pessoais contratado por aquela instituição para os autarcas, porque não é favorável quanto à cobertura de todos os danos, por causa da franquias. -----

**Taxas de Ligação – Restituição:** - Na sequência da informação prestada pelos serviços administrativos a confirmar que foram debitadas duas parcelas ao senhor Henrique Martins Mota, de materiais que o próprio aplicou no seu ramal domiciliário de água, decidiu o órgão executivo, por unanimidade autorizar a restituição de 27,75 €, referente à restituição do valor do suporte e tampa colocadas na baixada, mais a mão-de-obra, custos administrativos e Iva à taxa legal. -----

**Freguesia - Apoio para Transportes Escolares:** - Como vem sendo praticado todos os anos, as Juntas de Freguesia de Cedrim e Couto de Esteves apresentaram um pedido de apoio para fazerem face aos encargos com o transporte das crianças para as escolas do 1º Ciclo. Em anexo ao pedido foram enviados os comprovativos da despesa realizada em cada ano lectivo, devendo os serviços financeiros proceder à respectiva conferência. Com base na competência conferida a este órgão através da alínea b), do nº6, do artigo 64º, da Lei das Autarquias Locais, decidiu este órgão apoiar em 50% do valor dos encargos apresentados por cada junta de freguesia, procedendo-se ao pagamento conforme as possibilidades financeiras e orçamentais do Município. -----

**Licenciamento de Obras Particulares:** - Seguidamente e tendo em conta a legislação pertinente e as informações técnicas dadas para cada caso em particular, que aqui se dão como reproduzidas, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

**1) Projecto de arquitectura:** -----

1.1) Foi aprovado o projecto de arquitectura destinado à construção de uma moradia unifamiliar (r/c + sótão), no lugar da Volta da Carvalha, de Pessegueiro do Vouga, cujo processo foi requerido por Luís Miguel Rodrigues do Serrado, correspondente ao processo n.º 113/05. -----

1.2) Foi aprovado o projecto de arquitectura destinado à construção de uma moradia unifamiliar (cave + r/c + 1), no lugar de Castanheiros – Senhorinha, freguesia de Sever do Vouga, cujo processo foi requerido por Ângelo da seca Pereira, correspondente ao processo n.º 115/05. -----

1.3) Foi aprovado o projecto de arquitectura referente à instalação numa fracção autónoma de um talho atendendo ao parecer favorável da Autoridade Sanitária Concelhia, na Av. Comendador A.M.Pereira, 64, Freguesia e Concelho de Sever do Vouga, a pedido de Ricardo Manuel de Almeida Ventura, correspondente ao processo n.º 110/05. -----

**2) Renovação de Licença:** -----

2.1) Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da licença de obras nº201/03, caducada em 19/12/2004, referente ao processo nº016/01, da obra no lote nº19 na Zona Industrial de Carrazedo, da freguesia de Cedrim, cujo pedido de renovação foi feito por LL Indústria Metalúrgica, Lda.. -----

2.2) Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da licença de obras nº 51/03, caducada em 13/06/2005, referente ao processo nº185/02, da obra no Feital, Frágua, freguesia de Talhadas, cujo pedido de renovação foi feito por António Paulo Domingues Arede. -----

2.3) Foi aprovada, por unanimidade, a renovação da licença de obras nº 164/03, caducada em 04/10/2005, referente ao processo nº051/03, da obra no Ribeiro da Pena, freguesia de Sever do Vouga, cujo pedido de renovação foi feito por António José da Costa Fernandes. -----

**3) Alteração ao projecto inicial:** -----

3.1) Aprovação da deliberação final relativa à alteração ao projecto inicial da construção de uma oficina de reparação de automóveis, no lugar de Nogueira, freguesia de Pessegueiro do Vouga, referente ao Processo nº048/05, requerido por António Macedo Costa. -----

**4) Autorização de Utilização:** -----

4.1) Intenção de Indeferimento do pedido de autorização da utilização para armazém uma vez que o edifício não possui as condições mínimas para aquela utilização, a pedido de Custódio da Silva Dias. Deve ser realizada a audiência escrita nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

**Outros Assuntos:** -----

1) Associações – Apoios: - No uso da competência conferida pela alínea b), do nº4, do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, deliberou este órgão, por unanimidade, prestar os seguintes apoios: -----

1.1) Santa Casa da Misericórdia de Sever do Vouga: - Proceder ao asfaltamento do acesso e das zonas envolventes ao edifício sito no Calvário, bem como, à ligação da iluminação pública do largo e fornecer cubos se existirem. -----

1.2) Grupo Típico de Talhadas: Atribuição de subsídio extraordinário no valor de 1.250 €, para suportar uma parte dos encargos com a deslocação do grupo a Itália, tomando em consideração que o grupo representou o concelho e as suas tradições no evento realizado naquele país. -----

1.3) Clube Recreativo e Cultural de Talhadas: - A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o financiamento de 20% da estimativa de custos num total de 99.350,71 €, para “Construção do Pavilhão Polidesportivo e sede”, conforme

candidatura apresentada ao “ Programa de Equipamentos Urbanos de utilização colectiva”, aprovado pelo Despacho nº 7187/2003 (2ª Série), de 21 de Março. O investimento estimado com aquele projecto ascende a 496.753,55 €, com comparticipação de 99.350,71 € a suportar pelo Município, caso a candidatura seja aprovada. -----

1.4) Fábrica da Igreja Paroquial de Rocas do Vouga: - Esta instituição encontra-se a executar um edifício com diferentes valências – casa mortuária, biblioteca, salas para o ensino de música e espaços culturais. Nesses termos e atendendo à informação emitida sobre este assunto, porque se confirma que o edifício será afecto a actividades de interesse municipal na área social e cultural, decidiu o órgão executivo, por unanimidade, apoiar com o subsídio no valor de 12.500,00 €, a inscrever no próximo orçamento e pagar de acordo com as disponibilidades do Município. -----

----- **3º - Período destinado ao Público** -----

----- Não foi registada qualquer intervenção neste período. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos desta reunião, de que para se constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelos membros presentes depois de lida por mim, Luís Figueiredo Martins, que também a redigi. ---

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

